

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

- 1. Exceto se estabelecido em contrário e por escrito, estes termos e condições gerais de venda ("Termos Gerais"), com exceção de quaisquer outros termos e condições gerais, aplicar-seão a todos os contratos relativos à venda de produtos ("Produtos") e serviços relacionados pela Ahlstrom-Munksjö Oyj ou sua Subsidiária (conforme a definição abaixo) a uma compradora dos referidos Produtos ("Compradora"). Para fins destes Termos Gerais, aplicarse-ão as seguintes definições:
 - "Ahlstrom-Munksjö" ou "Fornecedora" significará a entidade que vende os Produtos à Compradora, seja a Ahlstrom-Munksjö Oyj ou sua Subsidiária, conforme o caso;
 - "Partes" significará, coletivamente, a Fornecedora e a Compradora, e "Parte" significará a Fornecedora ou a Compradora, conforme o contexto indicar;
 - (iii) "Subsidiária" significará qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Ahlstrom-Munksjö Oyj. Controle significa os poderes para determinar a gestão e as políticas por meio da titularidade, fideicomisso de votos, contrato ou de outra forma.
- 2. A aceitação, pela Fornecedora, do pedido da Compradora está condicionada à anuência, pela Compradora, destes Termos Gerais. A aceitação da entrega sem objeção prévia a estes Termos Gerais constituirá a referida anuência. Termos e condições objetivando alterar, prevalecer ou substituir estes Termos Gerais são, desde já, rejeitados e substituídos por estes Termos Gerais.
- 3. Salvo se acordado de forma diferente, os Produtos serão entregues e seus preços estabelecidos na modalidade Ex-Works (interpretada de acordo com a última versão em vigor dos Incoterms) no local de produção da Fornecedora. Salvo indicação em contrário na fatura como amostra CONFIDENCIAL, todas as vendas de Produtos pelo valor monetário serão consideradas vendas comerciais na data da fatura e os Produtos serão considerados publicamente divulgados após isso. A titularidade aos referidos Produtos passará simultaneamente com a transferência de risco, conforme definido no prazo de entrega estipulado (Incoterms). As datas de entrega são somente aproximadas. Os preços excluem todos os impostos e outros encargos públicos e a Fornecedora se reserva no direito de ajustar as condições do preço e entrega na hipótese de mudanças nas especificações, prazo, quantidade ou outras características em relação aos Produtos.
- 4. Os Produtos serão faturados na data de embarque. O pagamento será devido em 30 (trinta) dias líquidos da data da fatura, sem desconto algum para pagamento antecipado. Se a Compradora não for mais aceitável por qualquer pagamento quando devido ou se o crédito da Compradora não for mais aceitável por qualquer razão, a Fornecedora poderá, a seu critério, considerar este contrato inadimplido, declarar vencidos antecipadamente todos os valores ainda não pagos, reivindicar juros por pagamento(s) em atraso e/ou cancelar ou suspender quaisquer entregas pendentes à Compradora. Adicionalmente, será cobrada uma quantia equivalente em Reais a €40 a título de custo de recuperação. Salvo se determinado de forma diferente por alguma determinação legal, a taxa de juros para pagamentos em atraso é de 15% (quinze por cento) ao ano.
- 5. A Fornecedora garante que os Produtos, na forma em que são entregues, cumprirão as especificações padronizadas da Fornecedora em vigor quando da fabricação ("Especificações"), observadas as tolerâncias usuais. A Compradora assume todo o risco e responsabilidade decorrente da conversão dos Produtos, inclusive, sem limitação, do uso dos Produtos em combinação com quaisquer outras substâncias ou material. A Fornecedora poderá fornecer aconselhamentos, recomendações e/ou outras sugestões em relação a design, uso e adequação de quaisquer dos Produtos, mas referido aconselhamento, recomendação e/ou outras sugestões do a Compradora exclusiva responsabilidade ao seguir tais aconselhamentos, recomendações e/ou outras sugestões. A GARANTIA ACIMA É EXCLUSIVA E SUBSTITUI TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, SEJAM ELAS POR ESCRITO OU VERBAIS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, QUALQUER GARANTIA RELATIVA A VÍCIOS REDIBITÓRIOS, COMERCIABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO PRETENDIDO OU USO ESPECÍFICO.
- 6. A responsabilidade da Fornecedora pelos Produtos que não estejam em conformidade com a garantia acima ("Produtos Não Conformes") será limitada, a critério exclusivo da Fornecedora, ao: (i) reembolso do preço de compra dos Produtos Não Conformes; (ii) substituição dos Produtos Não Conformes; ou (iii) reparo dos Produtos Não Conformes, se viável. A Compradora notificará a Fornecedora, por escrito, sobre qualquer Produto Não Conforme, porém no mais tardar 6 (seis) meses após a identificação de tal Produto Não Conforme, porém no mais tardar 6 (seis) meses após a entrega, devendo manter a guarda de referido Produto Não Conforme para inspeção e testes. Se não houver a referida notificação, a Fornecedora não terá nenhuma responsabilidade quanto a tais Produtos Não Conformes. A Fornecedora não assume nenhuma responsabilidade com respeito a qualquer Produto Não Conforme que tenha sido utilizado ou processado após a descoberta de sua não-conformidade. OS RECURSOS ACIMA SÃO OS RECURSOS EXCLUSIVOS DISPONÍVEIS AO COMPRADOR
- 7. Nenhuma reclamação será permitida com respeito a um Produto que tenha sido alterado, negligenciado, inadequadamente armazenado, danificado ou utilizado pela Compradora de qualquer forma que possa afetar adversamente seu desempenho.
- 8. Se a quantidade de Produtos entregues pela Fornecedora ficar aquém das tolerâncias costumeiras ou convencionadas (conforme o caso), a única obrigação da Fornecedora será a de entregar Produtos adicionais para compensar qualquer deficiência desta natureza.
- 9. A Fornecedora não será responsável perante a Compradora por deixar de cumprir suas obrigações em decorrência de circunstâncias além de seu controle razoável, inclusive, sem limitação, incêndio, explosão, acidente, greve, inundação, seca, embargo, guerra (declarada ou não), motim, força maior ou de inimigo público, ato de qualquer autoridade governamental, escassez geral de material ou transporte ou atraso ou não- cumprimento de uma subcontratada em vista das razões acima.
- 10. A responsabilidade máxima de cada Parte perante a outra por danos decorrentes da compra e venda dos Produtos jamais excederá o valor faturado da respectiva entrega. EM HIPÓTESE ALGUMA, SEJA EM DECORRÊNCIA DE CONTRATO, SEJA DE GARANTIA, POR ILÍCITO CIVIL (INCLUSIVE NEGLIGÊNCIA), RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE OUTRA FORMA, CADA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE

NEGÓCIOS, DE RECEITA, DE FUNDO DE COMÉRCIO, DE USO, PEDIDOS TRANSMITIDOS ELETRONICAMENTE, OUTRA VANTAGEM ECONÔMICA, DANOS CONSEQUENTES, INDIRETOS, ESPECIAIS OU PUNITIVOS, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, PERDA DE PRODUÇÃO, PERDA DE NEGÓCIOS, PERDA DE REPUTAÇÃO OU OPORTUNIDADE, PERDA OU UTILIZAÇÃO EXCESSIVA DE MATÉRIA-PRIMA OU ENERGIA, FECHAMENTO DE FÁBRICA, CUSTO DE CAPITAL, ENCARGOS TRABALHISTAS E SIMILARES, MESMO QUE TAL PARTE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE ADVERTIDA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

- 11. A Fornecedora deverá defender qualquer reclamação de infração à patente, processo ou conduta apresentada contra a Compradora alegando que os Produtos, nos padrões entregues à Compradora e sem que tenha ocorrido qualquer combinação ou modificação, infringir qualquer patente que: (a) a alegada infração à patente não seja originada de conformidade da Fornecedora com especificações, design ou desenhos disponibilizados pela Compradora; (b) a Fornecedora recebe a competente notificação escrita sobre a referida reclamação e tenha total oportunidade e autoridade de assumir individualmente a sua defesa, inclusive capacidade para fazer acordo e recursos; e (c) a Compradora forneça à Fornecedora todas as informações necessárias e disponíveis para que a Fornecedora e também coopere na defesa da referida reclamação, processo ou conduta. ESTA CLÁUSULA ESTABELECE A TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA SOBRE INFRAÇÕES RELACIONADAS À PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEUS REMÉDIOS DECORRENTES OU RESULTANTES DA VENDA DOS PRODUTOS OBJETO DESTE CONTRATO, E A COMPRADORA, DESDE JÁ, RENUNCIA A QUALQUER DIREITO E OUTROS REMÉDIOS NESTE SENTIDO.
- 12. A Compradora deverá indenizar e manter indene a Fornecedora de todas as perdas e danos, responsabilidades e custos (incluindo sem qualquer limitação custas processuais e honorários advocatícios) relacionados a qualquer reclamação ou processo originada por qualquer terceiro em relação a qualquer eventual infração relacionada à propriedade intelectual pela Fornecedora decorrente de especificações, informações ou materiais fornecidos pela Compradora. Todos os direitos e interesses, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, relacionados aos Produtos e materiais associados são de propriedade da Fornecedora. Nenhum direito ou licença, seja de forma expressa ou tácita, relacionados aos referidos direitos e interessas são concedidos ou transferidos à Compradora.
- 13. A Compradora reconhece que, de tempos em tempos, a ONU, União Europeia, Reino Unido, os Estados Unidos da América ou qualquer outro país poderá impor sanções ou embargos econômicos, financeiros ou as atividades ("Sanções"). A Compradora garante que irá cumprir com quaisquer Sanções e com as quais quaisquer dos Produtos e serviços recebidos pela Fornecedora não serão exportados, re-exportados, transferidos, usados ou fornecidos direta ou indiretamente para qualquer país, ou pessoa jurídica ou fisica para não infringir as Sanções. A Compradora garante que a qualquer tempo e em decorrência e por conta do contrato de venda, a Compradora deverá respeitar e tomar todas as medidas necessárias para assegurar que seus empregados e prestadores de serviços respeitem as Sanções. A Compradora deverá indenizar e manter indene a Fornecedora de quaisquer perdas e danos decorrentes de infrações ou alegadas infrações às Sanções pela Compradora, seus empregados ou prestadores de serviços. O inadimplemento do quanto estabelecidos nesta cláusula será considerada como infração grave ao contrato de venda.
- 14. Durante a vigência do contrato de venda e, posteriormente, durante um período de cinco (5) anos, o Comprador manterá na mais rigorosa confidencialidade quaisquer Informações Confidenciais divulgadas pelo Fornecedor em relação, ou como apoio, a este contrato, e não utilizará as referidas Informações Confidenciais para nenhum propósito além da implementação do contrato de venda. "Informações Confidenciais" significarão o conhecimento, a especialização, a experiência, o know-how, as técnicas e os métodos do Fornecedor ou de uma Subsidiária, assim como informações económicas e outras divulgadas pelo Fornecedor, em relação, ou como apoio, ao contrato de venda. As obrigações referidas no presente documento não se vão aplicar às informações (i) que o Comprador, por registos escritos, possa demonstrar estarem na sua posse antes do seu primeiro recebimento do Fornecedor e/ou (ii) que, à data de venda dos Produtos, estejam ou posteriormente tenham se tornado disponíveis para o público sem violação deste contrato e/ou (iii) que sejam obtidas de terceiros em circunstâncias que permitam a sua divulgação a outros. Nada nesta secção impedirá o Comprador da divulgação de Informações Confidenciais na medida em que tal divulgação seja exigida por lei ou regras e regulamentos dos mercados de títulos aplicáveis.
- 15. Estes Termos Gerais, assim como quaisquer outros termos e condições que compõem o contrato de vendas para os Produtos a serem vendidos nos termos do presente, serão interpretados e construídos de acordo com as leis do país (ou estado, município ou território similar em referido país, se aplicável) em que a entidade contratante da Fornecedora esteja localizada, sem, contudo, conferir efeito às regras sobre conflitos de leis em tal jurisdição. Não se aplicará a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens. Todas as controvérsias decorrentes da venda dos Produtos nos termos do presente ou a ela relacionadas serão definitivamente dirimidas por arbitragem. A arbitragem será regida pelas Normas de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem para controvérsias regidas pela lei dos Estados Unidos da América e, em todos os demais casos, pelas Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio. O processo de arbitragem será conduzido em idioma inglês por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras, e o local de arbitragem será o domicílio da Fornecedora. A Fornecedora, contudo, terá ainda direito a ajuizar reclamações referentes à cobrança de dívidas pendentes em qualquer tribunal aplicável ao comércio ou à residência da Compradora.
- 16. Pretende-se que as disposições destes Termos Gerais sejam separáveis. Se qualquer disposiçõo ou parte de tais disposições for considerada inválida, então o restante destes Termos Gerais permanecerá em plena força e vigência.